

DECRETO Nº 43, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração de ponto facultativo no calendário anual do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALILEIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 02, de 04 de janeiro de 2023 definiu o calendário anual de feriados e pontos facultativos;

CONSIDERANDO que o calendário previsto no item anterior, para a semana entre 30/10 a 03/11, fez previsão de funcionamento da administração municipal apenas na Quarta-feira, dia 01/11;

CONSIDERANDO que o referido calendário prevê dois feriados seguidos para os dias 31/10-Ter e 02/11-Qui, com pontos facultativos para os dias 30/10-Seg e 03/11-Sex;

CONSIDERANDO que o funcionamento da administração por apenas um dia, e exatamente no meio da semana, intercalado com dois feriados prolongados no início e fim da semana, causa transtornos e prejuízos para o servidor e para a administração municipal;

DECRETA:

Art. 1º – O Ponto facultativo previsto para o dia 30 de outubro de 2023, segunda-feira, a que aduz o art. 3º, inc. V do Decreto municipal nº 02/2023 fica transferido para o dia 01 de novembro de 2023, quarta-feira.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

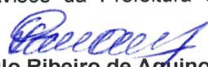
Prefeitura Municipal de Galileia/MG, 24 de outubro de 2023.


JUAREZ DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Juarez da Silva Lima
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do município e no quadro de Avisos da Prefeitura em 24/10 2023.


Paulo Ribeiro de Aquino
Sec. de Administração